



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12/08/2013

AS 09:25 Horas

Ass.: *[Signature]*

PARECER nº 162/2013

Processo nº 187/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 96/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.517,20.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 73.517,20 (Setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, na unidade orçamentária nominada, da Fundação Casa das Artes.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* vinculado nas Fontes de Recursos relacionadas, em virtude de não terem sido previstas suas dotações na Lei Orçamentária Anual.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.517,20**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

[Signature]
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

[Signature]
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878